PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 331

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, À EMPRESA "PAULO SILVEIRA MELO ARTUR NOGUEIRA ME", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°- Tendo em vista o inegável interesse público, social e econômico, decorrente da instalação de mais uma empresa produtora no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por doação, à Empresa "PAULO SILVEIRA MELO ARTUR NOGUEIRA ME", inscrita no CNPJ n° 62.850.029/0001-10, estabelecida à Rua Luciano Antonio Carmona, n° 618, Centro, em Artur Nogueira, Estado de São Paulo, a área de terreno designada por Lote 03-B, Quadra P, localizada no Parque Industrial Itamaraty, identificada e descrita como segue:

> ***"Lote n° 03-B** - com área de 1.000,00 m², medindo 31,89 metros de frente para a Rua Francisco Antônio Staiger, medindo 32,33 metros nos fundos e confrontando com a propriedade de Silvino Tagliari, medindo 28,67 metros do lado direito de quem, da frente, olha para seu interior e confrontando com o lote n.° 03-C; do lado esquerdo mede 34,05 metros e confronta com o lote n.° 03-A, avaliado na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme se observa dos respectivos laudo e memorial descritivo, em anexo ".*

Parágrafo único - A área de terreno descrita neste artigo, destina-se à Empresa acima mencionada, para a construção de suas instalações e funcionamento de sua unidade no município.

Artigo 2°- Obriga-se, assim, a Empresa donatária a executar o projeto de seu estabelecimento industrial no terreno objeto da presente doação e a dar início às respectivas atividades nos seguintes prazos:

I - para início das obras de construção civil e serviços correlatos: 06 (seis) meses;

II - para início de funcionamento da unidade: 12 (doze) meses.

Artigo 3°- A donatária receberá, definitivamente, desimpedida e livre de quaisquer ônus e obrigações, a propriedade do imóvel descrito, tão logo seja constatado o pleno cumprimento por ela assumido dos encargos, nos termos do protocolo n°2303/2003, bem como da presente Lei e legislação já existente a respeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei Complementar n.° 331/2003.

Parágrafo único – O imóvel objeto da presente doação deverá ser destinado exclusivamente ao projeto apresentado pela donatária, ficando expressamente vedada a sua transferência a qualquer título, da posse ou propriedade, a terceiros, pelo prazo mínimo de 15 (quinze anos), a contar da promulgação da presente Lei, sob pena de reversão.

Artigo 4° - As despesas cartorárias e tributárias resultantes da transferência do imóvel em questão correrão à conta exclusiva da donatária, sem quaisquer ônus ao erário municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de Novembro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 035/2003:Senhor LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br

Proc.n.º 1035/03

Folha n.º 039

Memorial Descritivo

Projeto: **Doação de Lote**

Endereço: **Rua Francisco Antônio Staiger - Lote 03-B - Quadra P**
Parque Industrial Itamaraty

Objeto: O memorial se refere ao lote urbano 03-B da quadra "P", no loteamento denominado "Parque Industrial Itamaraty", de propriedade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Lote nº 03-B: com área de 1.000,00 m², medindo 31,89 metros de frente para a Rua Francisco Antônio Staiger, medindo 32,33 metros nos fundos e confrontando com a propriedade de Silvino Tagliari, medindo 28,67 metros do lado direito de quem, da frente, olha para seu interior e confrontando com o lote nº 03-C; do lado esquerdo mede 34,05 metros e confronta com o lote nº 03-A.

Artur Nogueira, SP, 23 de Setembro de 2.003.

José Donizetti Prado
Sec. Planej. Obras e Serv. Municipais
Eng. Civil – CREA 5060095772

Confere com o original
Prefeitura Municipal
ARTUR NOGUEIRA 08/12/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Laudo de Avaliação

Endereço: **Rua Francisco Antônio Staiger - Lote 03-B - Quadra P**
Parque Industrial Itamaraty

O lote a ser indicado é o lote denominado nº 03-B, da Quadra P, no loteamento denominado Parque Industrial Itamaraty, com área de 1.000,00 m², situado à Rua Francisco Antônio Staiger, medindo 31,89 metros de frente para a referida rua, medindo 32,33 metros nos fundos e confrontando com a propriedade de Silvino Tagliari, medindo 28,67 metros do lado direito de quem, da frente, olha para seu interior e confrontando com o lote nº 03-C; do lado esquerdo mede 34,05 metros e confronta com o lote nº 03-A.

O lote em questão está avaliado na importância de R$ 25,00/m². Portanto, o valor total do lote é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

Artur Nogueira, SP, 23 de Setembro de 2.003.

José Donizetti Prado
Sec. Planej. Obras e Serv. Municipais
Eng. Civil – CREA 5060095772

Confere com o original
Prefeitura Municipal
ARTUR NOGUEIRA 08/12/2003

Rua Francisco Antônio Staiger

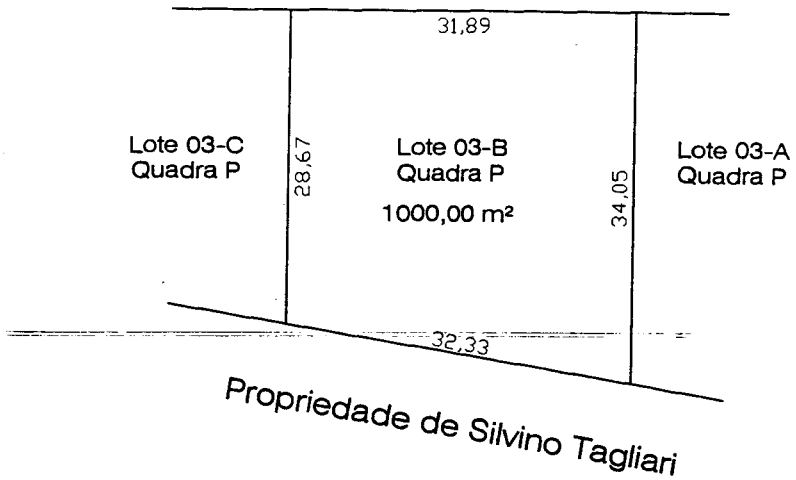

Esc 1:50

Confere com o original
Prefeitura Municipal
ARTUR NOGUEIRA, 04/2/2009

Claudinei F. A. da Silva
RG 13 760 633-3 CPF 029120598-44
CHEFE DE DIV DE SECRETARIA
P M DE ARTUR NOGUEIRA

PROJETO COMPLETO

Folha Única

Doação de Lote
Projeto

Rua Francisco Antônio Staiger - Lote: 03-B - Quadra: P
Endereço

Parque Industrial Itamaraty
Bairro

Artur Nogueira/SP
Município

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
Proprietário

Escalas Indicadas

Situação sem Escala

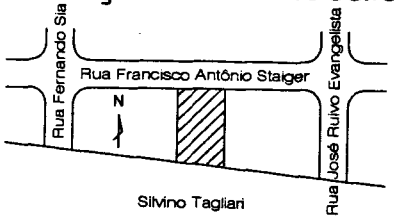

Áreas em m²

Lote 03-B 1.000,00

Declaro que a Aprovação do Projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do terreno.

Prefeitura Municipal
Luiz de Fáveri

Responsável Técnico
José Donizetti Prado
Eng. Civil - CREA 5060095772